



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2025.**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - SC, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº. 1024/2019 e Decreto Municipal nº. 5.256/2024, e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – Por Lote.

Modo de disputa: **“Aberto”**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 25 de março de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas até as 14:00 horas do dia 25 de março de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 25 de março de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.

1 DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES destinados aos alunos da rede Municipal, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas no **ANEXO I** deste procedimento.

1.1.1 No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2 A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em cadastrar-se e



apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimentos.

2.7 O fornecedor deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o(a) Pregoeiro(a) a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (61) 3003-5455.

3.4 Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em débito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for origem.

3.5 O modo de participação será **"AMPLA CONCORRENCIA"**.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Três Barras - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) nomeado(a) pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.

5.3 **Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).**

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes da obrigação contratual.

5.5 Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

5.7 **O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.**



5.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula,

praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.9 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.10 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o(a) Pregoeiro(a) julgar situação em que possa mantê-las.

5.12 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

5.13 Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

5.14 O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

- a)** Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,
- b)** Declaro para os devidos fins legais que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- c)** Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d)** Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- e)** Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

5.15 Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a)** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.16 Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a)** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

6.2 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



6.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 Habilitação Jurídica

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b)** Requerimento de empresário no caso de empresário individual, ou;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício,
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

6.3.2 Habilitação Fiscal

- 6.3.2.1** Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2.2** Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);
- 6.3.2.3** Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
- 6.3.2.4** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- 6.3.2.5** Certidão Negativa de Débito do "FGTS";
- 6.3.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.3 Qualificação Técnica

6.3.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características com o objeto licitado, com quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total do lote de interesse.

§ 1º: a proponente que participar exclusivamente de um lote, deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) daquele lote;

§ 2º: a proponente que participar de mais de um lote, deverá somar o quantitativo total dos itens integrantes de cada lote, e, comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total.

§ 3º: Serão aceitos atestados com nomenclatura de itens equivalentes as exigidas neste edital, ainda que não contemplem exatamente a expressão usada neste, tais como: uniformes, blusas, camisas, calças, outros.

§ 4º: Estará inabilitada a proponente que não comprovar o quantitativo mínimo.

6.3.4 Da Qualificação Econômica Financeira

6.3.3.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.3.5 DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.3.5.1 Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;



- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 15/2025.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025.

DECLARAÇÃO DE DADOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, _____, pelo presente, informa os dados cadastrais da empresa, conforme segue:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço: Rua:
Bairro:
Cidade / Estado:
Cep;
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura do contrato;
- E-mail:
- WhatsApp:
- Conta corrente:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5.2 Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 15/2025.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CUSTOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.6 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.6.1 As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, ou, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, ou outro documento que comprove esta situação.

6.4 O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.5 Notas:

a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.

c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a).

d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;

e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;



- f) Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;
- g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem validos para matriz e filiais.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.1 O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.
- 7.2 Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.
- 7.3 O(A) pregoeiro(a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 7.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão.
- 7.5 O(A) Pregoeiro(a), a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8 DA ETAPA DE LANCES

- 8.1 **MODO DE DISPUTA:** A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA “ABERTO”**, onde durante 10 min iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min**. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição do item.
- 8.2 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 8.3 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 8.5 Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 8.6 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.7 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 8.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.
- 8.9 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



8.10 O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao(a) Pregoeiro(a), o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo(a) Pregoeiro(a), o Fornecedor será desclassificado.

8.11 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.12 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o(a) Pregoeiro(a) **poderá solicitar** ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço o **envio da proposta readequada**, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, **a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema**.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Prosseguindo, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.

10.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a) após solicitação no sistema eletrônico.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4 A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado (a)ao Pregoeiro(a) convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6 No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata, acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.



11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.

11.4 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.5 Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as repostas formuladas a questionamentos ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública por quem interessar possa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), o qual não poderá ser inferior a **20 (vinte) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As proponentes ficam obrigadas a acompanhar as mensagens enviadas pelo(a) pregoeiro(a) via "chat" da plataforma eletrônica, quanto ao andamento da licitação, etapas, diligências ou outras ocorrências que possam acontecer.

13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTE EDITAL

13.1 O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo I deste Edital.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2 Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo IV – (PASTA TÉCNICA) deste Edital.



15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O transporte e as despesas relativas à entrega correrão por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

15.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

15.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

15.4 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

15.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

15.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

15.7 Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

15.8 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

15.9 A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

15.10 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

15.11 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Três Barras – SC;

15.12 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

15.13 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.14 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;



16.2 Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

16.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, o pregoeiro encaminhará o processo para homologação pela autoridade competente do município.

18 DO CONTRATO

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o respectivo contrato (a qual a minuta encontra-se em anexo neste Edital) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada a transferência ou cessão.

18.2 O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

18.3 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura do CONTRATO, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 A convocação para assinatura do contrato se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

18.5 A efetivação da contratação se caracterizará após a assinatura do contrato, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (modelo conforme Anexo II).

18.6 Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pela administração.

18.7 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.8 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

19 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho, para que na forma e prazo estabelecido no **Anexo I** deste edital efetue a entrega do objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.



20.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **Anexo I**, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Consultar Saldo Dotação Orçamentária

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: Sim Atualizado até: 10/03/2025 Tipo Ação: Todos

Filtro: Referência Dotação Igual 50 Consultar

Visualizar

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
Órgão: 08 - [Secretaria de Educação, Cultura e Esporte]		
Unidade: 001 - [Educação, Cultura e Esporte]		
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2062 - Funcional: 0012.0361.0013 - [Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental]		
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]		
50	150010010000	Recursos de Transf. e Impostos - Educação

Consultar Saldo Dotação Orçamentária

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: Sim Atualizado até: 10/03/2025 Tipo Ação: Todos

Filtro: Referência Dotação Igual 64 Consultar

Visualizar

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
Órgão: 08 - [Secretaria de Educação, Cultura e Esporte]		
Unidade: 001 - [Educação, Cultura e Esporte]		
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2063 - Funcional: 0012.0365.0013 - [Manutenção da Educação Infantil - Cmeis]		
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]		
64	150010010000	Recursos de Transf. e Impostos - Educação

21.2 RECURSOS FINANCEIROS: Proprios da Prefeitura.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

22.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.tresbarras.sc.gov.br.

22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

22.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

22.8 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

22.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15 Para melhores esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, e ainda através do fone (47) 3623-0121.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.17 O valor **ESTIMADO** para este Pregão é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.

22.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato conforme definido no artigo.

22.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021.

22.20 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.



22.21 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação e ou o(a) Pregoeiro(a), não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

23 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

23.1 Fazem parte integrante e inseparáveis do presente edital, os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do edital suas respectivas cláusulas e condições:

- **Anexo I** – Descritivo do Objeto da Licitação;
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento;
- **Anexo III** – Minuta do Contrato.

Três Barras – SC, 10 de março de 2025.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2025.**

1 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES destinados aos alunos da rede Municipal, conforme as especificações e quantidade estimada e indicada abaixo

Lote 01: JAQUETA CALÇA, SHORT SAIA E BERMUDA - Conforme Termo de Referência Abaixo.

LOTE	Subitem	Quant.	Unidade	Descrição	Valor de Referência R\$	Total do Item R\$	TOTAL DO LOTE R\$
01	1	4.000	Unidade	JAQUETA	80,20	320.800,00	643.800,00
	2	4.000	Unidade	CALÇA DE AGASALHO	43,20	172.800,00	
	3	2.000	Unidade	SHORT SAIA	38,20	76.400,00	
	4	2.000	Unidade	BERMUDA MASCULINA	36,90	73.800,00	

Lote 02: CAMISETAS - Conforme Termo de Referência Abaixo.

LOTE	Subitem	Quant.	Unidade	Descrição	Valor de Referência R\$	Total do Item R\$	TOTAL DO LOTE R\$
02	5	8.000	Unidade	CAMISETA MARGA CURTA COLA O.	24,50	196.000,00	196.000,00

Lote 03: JAPONA COM CAPUZ - Conforme Termo de Referência Abaixo.

LOTE	Subitem	Quant.	Unidade	Descrição	Valor de Referência R\$	Total do Item R\$	TOTAL DO LOTE R\$
03	6	4.000	Unidade	JAPONA COM CAPUZ	139,90	559.600,00	559.600,00

Lote 04: PULOVER - Conforme Termo de Referência Abaixo.

LOTE	Subitem	Quant.	Unidade	Descrição	Valor de Referência R\$	Total do Item R\$	TOTAL DO LOTE R\$
04	7	4.000	Unidade	PULOVER	159,90	639.600,00	639.600,00



§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante. Caso haja identificação, a proponente será desclassificada.

§ 2º: A marca dos uniformes é obrigatória. Proposta que não contiver a marca será desclassificada. Não precisa preencher o modelo do item.

§ 3º: Caso a marca identifique a proponente, deverá constar como marca "PRÓPRIA".

1.1 TERMO DE REFERENCIA

1.1.1 Lote 01: JAQUETA CALÇA, SHORT SAIA E BERMUDA:

1	4.000	Unidade	JAQUETA
2	4.000	Unidade	CALÇA DE AGASALHO
3	2.000	Unidade	SHORT SAIA
4	2.000	Unidade	BERMUDA MASCULINA

a) JAQUETA

Corpo, mangas, confeccionada em tecido Helanca PA, 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+-5%), com gramatura de 260 G/M², com tolerância de variação de (+-5%), armação/estrutura Piquet suíço, cor do corpo em Azul Marinho (Pantone19-3921 TPX).

Gola, punhos e barra deverão ser confeccionados em máquina retilínea na cor azul marinho (pantone19-3921TPX), com duas faixas paralelas na cor azul celeste (Pantone16-4530TPX).

Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.

Zíper nylon destacável na cor Azul Marinho semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola;

No lado esquerdo do peito deve ser bordado o Brasão da Prefeitura de Três Barras – SC, e, centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen a Escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS / SC", em Fonte Arial, conforme layout disposto neste termo de referência.

Linha de costura 100% Poliéster.

Na parte interna da gola traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.

A Jaqueta deve estar limpa e integra, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

LAYOUT JAQUETA:



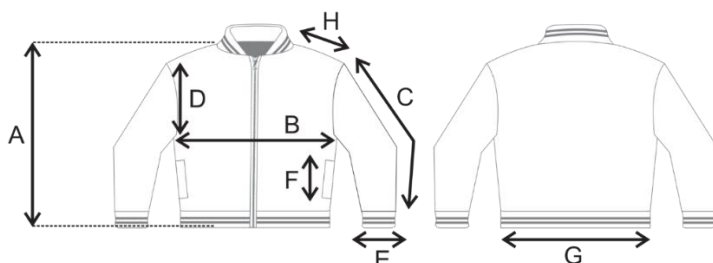


TABELA DE MEDIDAS:

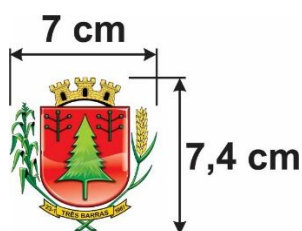
TABELA DE MEDIDAS:

JAQUETA												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A COMPRIMENTO DO CORPO	45	47,5	49,5	51,5	53	54,5	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B LARGURA DO CORPO	32	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C COMPRIMENTO DA MANGA	38,5	41	44	47	50	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D ABERTURA DA CAVA	17	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	25	25,5	26	26,5
ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11,5	11,5
F ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G ABERTURA DA BARRA	27,5	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40,5	44,5	46,5	48,5	50,5
H OMBRO	8	8,5	9	9,5	10,5	11	11,5	12	13	14	14,5	15,5

DESENHO TÉCNICO:



LOGOTIPIA FRENTE TAMANHO:



LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 02, 04, 06, 08, 10, e 12:



LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 14, 16, P, M, G, GG:





B) CALÇA DE AGASALHO

Calça confeccionada em tecido Helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, com tolerância de variação de ($\pm 5\%$), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de ($\pm 5\%$), armação/estrutura Piquet suíço, na cor Azul Marinho (Pantone 19-3921TPX).

Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.

Nas laterais deverá ser costurado um filete de 0,5cm acabado costurado em máquina overlock, sendo o tecido de meia malha PV, 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160 G/M², com tolerância de variação de ($\pm 5\%$), na cor azul celeste Pantone (16-4530TPX), conforme layout.

A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.

Na perna esquerda de quem veste deverá ser estampando em processo de silkscreen o brasão da Prefeitura de Três Barras – SC, conforme layout.

Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.

A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

LAYOUT CALÇA:

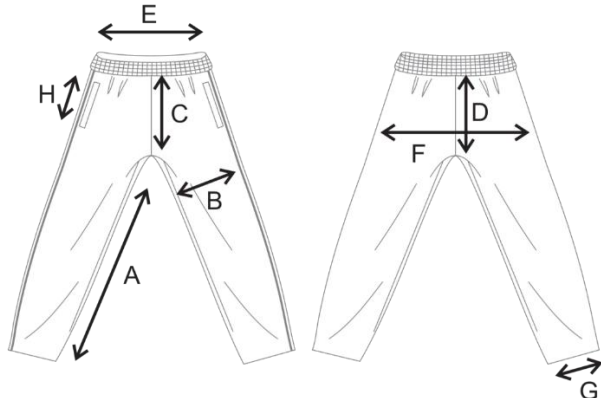


TABELA DE MEDIDAS:

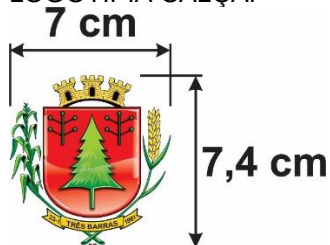
CALÇA													
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A ENTRE PERNAS	39	46	50	54	58	63	67	71	73,5	76	78,5	81	
B COXA	21	21,5	22	22,5	23,5	24,5	26	27	28,5	30	31,5	33	
C GANCHO FRENTE	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	
D GANCHO COSTAS	20	24	25	26	27	28	29	30	30,5	31	32	32	
E CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	
F QUADRIL	32,5	34	35	36	37,5	39,5	42	43	46,5	50	53	56	
G ABERTURA DA BARRA	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	22	23	25	26	
H ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14	



DESENHO TÉCNICO:



LOGOTIPIA CALÇA:



C) SHORT SAIA



Short saia feminina confeccionada em helanca chimpa pelúcida 100% poliéster, com gramatura de 215g/m², azul marinho próxima ao Pantone 19-3920 TPX.

Na frente da lateral direita do short saia a 4cm da costura lateral, deverão ser sobreposto e costurado dois galões, com largura de 1,0cm cada, confeccionados em tecido meia malha 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 170g/m², na cor Azul turquesa Pantone 17-4432 TPX, distanciados 0,5cm entre si.

Na cintura, na parte frontal deverá ser costurado um cós, com 4cm de largura, em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

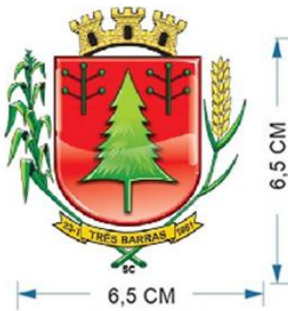
As barras das pernas e da saia deverão ser rebatidas, com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.



As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Como a peça apresenta duas ou mais cores, deverá apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.

Na parte da frente do lado esquerdo da peça, de quem veste, deverá ser aplicado através do processo de silkscreen o BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, nas medidas de 6,5 cm de altura por 6,5 cm de largura.



ETIQUETA - Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos



D) BERMUDA MASCULINA

Bermuda confeccionada em tecido Helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, com tolerância de variação de ($\pm 5\%$), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de ($\pm 5\%$), armação/estrutura Piquet suíço, na cor Azul Marinho (Pantone19-3921 TPX).

Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.

Nas laterais deverá ser costurado um filete de 0,5cm acabado costurado em máquina overlock, sendo o tecido de meia malha PV, 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160 G/M², com tolerância de variação de ($\pm 5\%$), na cor azul celeste Pantone(16-4530TPX), conforme layout.

A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatidos em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.

Na perna esquerda de quem veste deverá ser estampando em processo de silkscreen o brasão da Prefeitura de Três Barras - SC, conforme layout.



Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.

A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

LAYOUT DA BERMUDA:



TABELA DE MEDIDAS:

BERMUDA												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A ENTRE PERNAS	9,5	11	12,5	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5
B COXA	21	21,5	22	22,5	23	24	25,5	27	28,5	30	31,5	33
C GANCHO FRENTE	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5
D GANCHO COSTAS	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5
E CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F QUADRIL	32,5	34	35	36	37,5	39,5	42	43	46,5	50	53	56
G ABERTURA DA BARRA	17,5	18,5	19	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5
H ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14

1.1.2 Lote 02: CAMISETAS

A) CAMISETA MANGA CURTA GOLA O.

Camiseta manga curta, confeccionada (frente e costa), em meia malha PV sendo a composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 170g/m² na cor Azul turquesa Pantone 17-4432 TPX. As mangas deverão ser raglãn, confeccionadas em meia malha PV sendo a composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 170g/m², na cor azul marinho próxima ao Pantone 19-3920 TPX. A gola deverá ser redonda tipo careca, com largura de 1,0cm confeccionada em ribana 98% Algodão e 2% elastano, com gramatura de 217g/m², na cor azul marinho próxima ao Pantone 19-3920 TPX. No meio das mangas, deverão ser sobreposto e costurado dois galões, com largura de 1,0cm cada, confeccionados em tecido meia malha 65% Poliéster e 35% Viscose, com gramatura de 170g/m², na cor Azul turquesa Pantone 17-4432 TPX, distanciados 0,5cm entre si. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster nº120. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Como a peça apresenta duas ou mais cores, deverá apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante.



Na parte da frente do lado esquerdo da peça, de quem veste, deverá ser estampado em processo silk screen BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, nas medidas de 6,5 cm de altura por 6,5 cm de largura.



ETIQUETA - Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes:

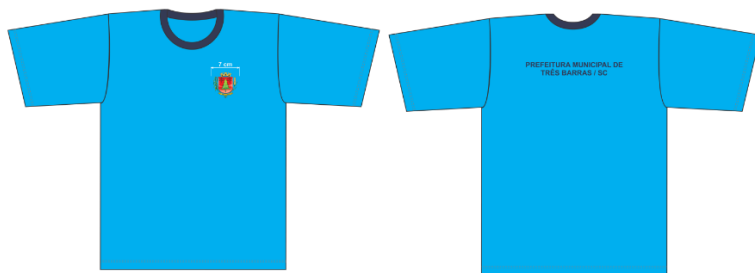


TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

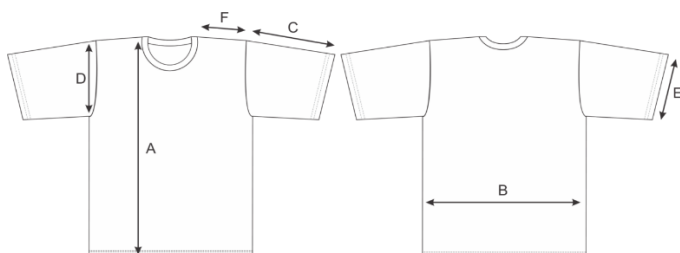
TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80
B	LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	65
C	COMPRIMENTO DA MANGA	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	41	43	45	47
D	ALTURA DA CAVA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E	ABERTURA DA MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02															



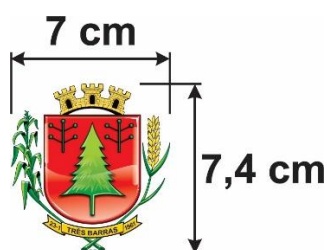
LAYOUT CAMISETA MANGA CURTA GOLA O:



DESENHO TÉCNICO:



LOGOTIPIA FRENTE:



LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 02, 04, 06, 08, 10, e 12:

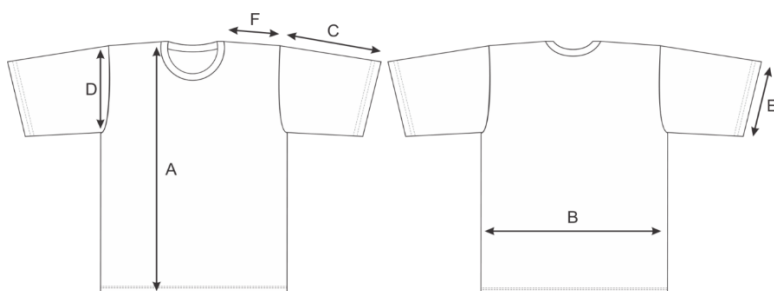


LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 14, 16, P, M, G, GG:

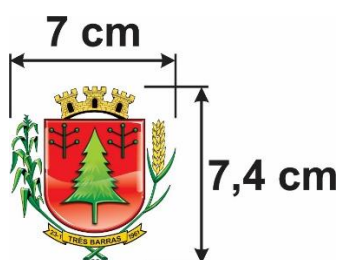




DESENHO TÉCNICO:



LOGOTIPIA FRENTE:



LOGOTIPIA COSTAS:



1.1.3 Lote 03: JAPONA COM CAPUZ

A) JAPONA COM CAPUZ.





Japona com capuz confeccionada em tadel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidro-repelente à água na cor Azul Marinho (Pantone 19-3810 TPX).

Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tadel 100% poliéster na cor Azul Celeste (Pantone Aproximado 16-4720) com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).

Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Filetes: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.

Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.

Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibra, na cor Cinza (Pantone 17-4405TPX), construção em tela, em maquinetas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "TRÊS BARRAS" em toda a sua extensão na cor Azul Marinho (Pantone 19-3810 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.



Zíper Tratorado: Da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japona deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.

Capuz: Confeccionado em tadel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidro-repelente à água na cor Azul Marinho (Pantone 19-3810 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto, em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto,



ofilete deverá ser aplicado em máquina interlocke pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.

Deverá ser costurado separado da japona, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. BAINHA DO CAPUZ com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Azul Marinho o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Azul Marinho o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.

BARRAS: As barras das mangas e do CÓS deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.

Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de TRES BARRAS, conforme ilustração no item bordado.



Identificação: As jponas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

A japona deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

Desenho Técnico:

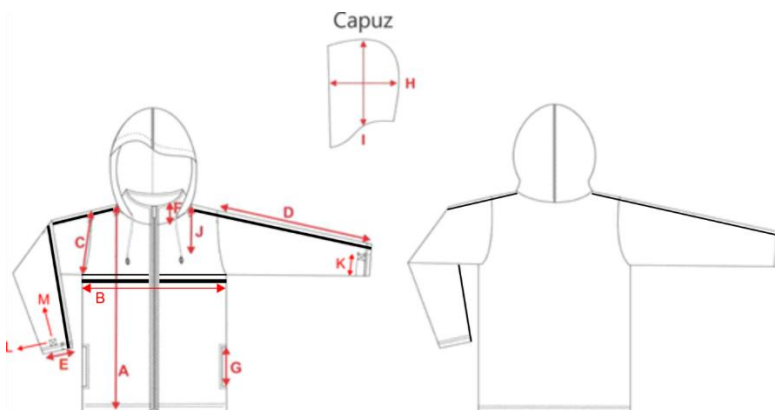




Tabela de Medidas (peça acabada):

TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO					
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A- Comprimento	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0	62,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0
B - Torax	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
C - Cava reta	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
D - Comprimento manga	38,5	40,0	46,0	52,0	53,0	54,0	55,0	56,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0
E - Abertura manga	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0
F - Altura gola	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
G - Abertura bolso	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0
H - Largura capuz	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0	24,5	24,5	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0
I - Altura capuz	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0
J - Altura recorte	13,75	14,5	15,25	16,0	16,75	17,5	18,25	19,0	20,0	20,75	21,5	22,25	23,0	23,5
K - Comprimento da fita	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	15,0	15,0	15,0
L - Comprimento do Velcro	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
M - Altura do Velcro	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

Lote 04: PULOVER.

A) PULOVER



Pullover, confeccionado em tecido em máquina overlock com ponto conjugado para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade.

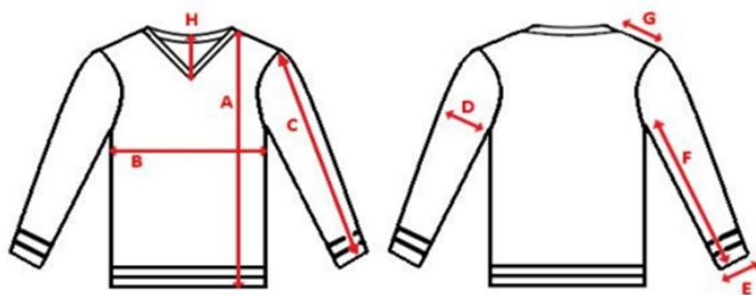
A composição da peça deverá ser de 50% algodão 50% acrílico na cor azul marinho próxima ao pantone 19-3920 TPX. A barra e os punhos deverão ser tecidos junto com o corpo, respectivamente, em esquema de seleção 2x1. As barras e punhos deverão ter listras nas cores na cor azul marinho próxima ao pantone 19-3920 TPX e azul turquesa pantone 17-4432 TPX, distanciados entre si. O fio dos punhos e barras deverão ser com composição de 50% algodão 50% acrílico, o mesmo do corpo para evitar migração de cores. A gola deverá ser em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 1x1. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



No lado esquerdo do peito, de quem veste, deverá ser estampado em processo de bordado o BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, nas medidas de 6,5 cm de altura por 6,5 cm de largura.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	41	44	47	52	54	58	61	63	67	59	72	74	76
B	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
C	32	36	40	44	51	54	56	57	59	60	61	63	65
D	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	25
E	7,5	7,5	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11,5	11,5
F	24	28	32	36	40	44	48	49	50	51	52	53	53
G	8	9	10	10	10	12	12	13	13	14	14	14	14
H	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18	18



1.1.5 GRADE DE QUANTIDADES POR TAMANHOS:

TAMANHO	CAMISETA	JAQUETA	CALÇA DE AGASALHO	SHORT SAIA	BERMUDA MASCULINA	JAPONA COM CAPUZ	PULLOVER
2	558	279	279	137	142	279	279
4	914	457	457	222	235	457	457
6	1172	586	586	305	281	586	586
8	1084	542	542	271	271	542	542
10	984	492	492	255	237	492	492
12	818	409	409	216	193	409	409
14	696	348	348	172	176	348	348
16	506	253	253	130	123	253	253
P	504	252	252	125	127	252	252
M	446	223	223	114	109	223	223
G	250	125	125	46	79	125	125
GG	60	30	30	7	23	30	30
EXG	8	4	4		4	4	4
TOTAL	8000	4000	4000	2000	2000	4000	4000

1.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

1.3 A disputa do pregão ocorrerá pelo valor unitário de cada subitem integrante do lote, sendo declarado vencedor **AQUELE QUE TIVER O MENOR PREÇO TOTAL GERAL DO LOTE (apurado pela soma dos valores dos subitens integrantes do lote).**

1.3.1 Procedido desta forma em cada lote da licitação.

1.3.2 Total de lotes na Licitação: 04 (quatro).

1.4 O valor unitário constante se refere ao preço máximo admitido. Proposta com valor superior ao unitário máximo especificado acima poderá ser desclassificada.

1.4.1 Somente serão admitidos valores superiores aos constantes no quadro acima quando não houver condições de disputa com valores iguais ou inferiores aos constantes no mesmo, cabendo ao pregoeiro a aceitabilidade das propostas.

1.5 PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

2.1 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;



2.2 DA ENTREGA: deverá ocorrer de acordo com a Solicitação do Setor competente da Prefeitura Municipal, **mediante emissão da Ordem de Fornecimento**, a qual conterá o quantitativo a ser entregue, local, prazos e outros dados necessários.

2.2.1 A Contratada garantirá a entrega dos produtos pelo prazo contratual e responsabilizar-se-á pelo perfeito cumprimento de todo o objeto do contrato.

2.2.2 PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

2.2.3 Local da Entrega: Almoxarifado central – Avenida Rigesa SC (303), N° 2949 Rotatória do aeroporto – anexo a câmara de vereadores – João Paulo II – CEP: 89490-000 – TRÊS BARRAS (SC).

2.3 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, locomoção, diárias, hospedagem, alimentação, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

2.4 A Contratada garantirá a entrega dos produtos pelo prazo contratual e responsabilizar-se-á pelo perfeito cumprimento de todo o objeto do contrato.

2.5 Ocorrendo atraso na entrega dos uniformes, a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.

2.6 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.7 Deverá ser apresentado quando da entrega do equipamento:

- **Nota Fiscal.**

2.8 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a solicitação, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
CNPJ: 83.102.400/0001-35
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

2.8.1 No campo de observações específicas a empresa deverá informar seus dados bancários para pagamento.

2.9 **Será obrigatório constar na nota fiscal todos os encargos legais, especialmente o IRRF, ou, no caso, a isenção de sua incidência.**

2.10 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.10.1 Caberá ao Fiscal do Contrato indicado pelo executivo a fiscalização, acompanhamento e controle da entrega em todas as fases da execução e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

2.7.2 A CONTRATADA aceitará, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e



controle a serem adotados pela Prefeitura.

2.7.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas implicações, próximas ou remotas.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (TRINTA) dias após entrega total do pedido**, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelo respectivo Fiscal do Contrato da referida Secretaria.

3.2 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa para o depósito.

4 DO CONTRATO

4.1 A Prefeitura Municipal de Três Barras convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para cada lote proposto, para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar O CONTRATO, cuja minuta integra este edital – **Anexo III**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

4.1.1 O prazo para a assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.2 DAS PENALIDADES: O licitante e/ou o contratado serão responsabilizados administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos para aquisição do veículo que consta neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente da **PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme segue:

Consultar Saldo Dotação Orçamentária			
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS	Ocultar registros sem valor:	☐
Atualizado:	Sim	Atualizado até:	10/03/2025
Tipo Ação:	Todos		
Filtro:	Referência Dotação	Igual	50
Consultar			
Visualizar			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	
Órgão: 08 - [Secretaria de Educação, Cultura e Esporte] Unidade: 001 - [Educação, Cultura e Esporte] Tipo Ação: Atividade - Ação: 2062 - Funcional: 0012.0361.0013 - [Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental] Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
☐	50	150010010000 Recursos de Transf. e Impostos - Educação	



Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: Atualizado até: Tipo Ação:

Filtro: Referência Dotação

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^ Órgão: 08 - [Secretaria de Educação, Cultura e Esporte]		
^ Unidade: 001 - [Educação, Cultura e Esporte]		
^ Tipo Ação: Atividade - Ação: 2063 - Funcional: 0012.0365.0013 - [Manutenção da Educação Infantil - Cmeis]		
^ Elemento: 3339000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☐	64	150010010000 Recursos de Transf. e Impostos - Educação

5.2 RECURSOS FINANCEIROS: Proprios da Prefeitura.

6 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência do Contrato os preços serão fixos.

6.2 Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada:

- a) para incremento, por solicitação do contratado;
- b) para redução, por motivação do município.

6.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato.

6.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração do preço mediante assinatura de termo aditivo ao contrato.

7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 10 de março de 2025.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal

Av. Santa Catarina, 616 - Centro
89490-000 / 47 3623 0121
prefeitura@tresbarras.sc.gov.br
:: www.tresbarras.sc.gov.br ::



ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2025.

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Indicativo de
Faturamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35

Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO

Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000

Fone/Fax: (47) 3623-0121

ORDEM DE COMPRA ____ / 2025

Tipo de Nota: XXXXXXXXXX

Data: __/__/2025

Contrato:

Licitação Número/Ano: 15/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo Objeto: Aquisição de Bens

Aditivo:

Entidade Proc. Lic.: Prefeitura Municipal de Três Barras

Informações do Fornecedor

Razão Social:

Cidade:

CPF/CNPJ:

00.000.000/0000-00

Bairro:

Endereço:

Telefone Comercial:

Fornecedor

Dotação Orçamentária

Dotação:

Órgão:

Unidade:

Ação:

Elemento:

Vínculo:

Finalidade

Classificação contábil e
vinculação ao empenho.

AQUISIÇÃO PARA ...

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		UNIDADE			R\$ 0,00	R\$ 0.000,00

Valor Acréscimo: R\$ 0,00

Valor Desconto: 0,00

Total Geral:

R\$0.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Local Entrega:

Serviço Prestado:Dentro

Cond. Pgto.:

Histórico

REFERÊNCIA

I – O número desta ordem deverá ser ...

II – Não será(ão) ... Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.

III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.

Autorizo os dados acima de ...

Responsável

Finalidade da Compra,
LOCAL e data para entrega.

§ 1º: Este será o documento cujo qual autorizará o início da obra e será entregue ao fornecedor após assinatura do contrato, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada

Av. Santa Catarina, 616 - Centro

89490-000 / 47 3623 0121

prefeitura@tresbarras.sc.gov.br

:: www.tresbarras.sc.gov.br ::



ANEXO III

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2025.**

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2025 DE COMPRA E VENDA

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por sua Prefeita Municipal a Sra. ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA QUEGE, brasileira, casada, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ____/____-____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº ____, Cidade de _____ - ____, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado o objeto deste Contrato, conforme prevê a Lei de Licitações nº. 14.133/2021 e pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:

Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, bem como as condições dispostas no Processo Licitatório nº. 15/2025, modalidade de **“PREGÃO ELETRÔNICO”**.

Cláusula Primeira: DA VINCULAÇÃO E DA FINALIDADE: Este contrato fica vinculado a Procedimento Licitatório nº. 15/2025, sendo parte integrante do presente contrato e para os efeitos legais dele decorrentes, bem como das regras previstas para licitação, na modalidade de Pregão Presencial.

Cláusula Segunda: DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES destinados aos alunos da rede Municipal, conforme segue:

- **Especificação do(s) lote(s) e item(ns) e preço(s) unitário(s):**

Valor total geral de R\$ _____ (por extenso), compra está a ser efetuada pela CONTRATANTE, e que se responsabiliza o CONTRATADO em vender a quantidade referenciada, por preço certo e sem reajuste.

Cláusula Terceira: DA ENTREGA E DO PRAZO: 90 (noventa) dias após a solicitação dos produtos pelo Setor competente da Prefeitura Municipal, **mediante emissão da Ordem de Fornecimento e Contrato**.

O contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura com validade mínima de 05 (quatro) meses, sendo: 03 (três meses) relativa ao prazo de entrega, 02 (dois) meses, prazo para vencer as burocracias iniciais e finais para pagamento.

Cláusula Quarta: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO deverá obedecer à ordem de entrega do produto, pelo valor total R\$ _____ **(por extenso)**.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens mediante apresentação da nota fiscal devidamente aceita e assinada pela comissão de recebimento da Prefeitura.

Cláusula Quinta: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária específica do orçamento vigente do **PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme segue:



Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS ☐ Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: Sim ☐ Atualizado até: 10/03/2025 ☐ Tipo Ação: Todos ☐

Filtro: Referência Dotação ☐ Igual ☐ 50

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^ Órgão: 08 - [Secretaria de Educação, Cultura e Esporte]		
^ Unidade: 001 - [Educação, Cultura e Esporte]		
^ Tipo Ação: Atividade - Ação: 2062 - Funcional: 0012.0361.0013 - [Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental]		
^ Elemento: 3339000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☐	50	150010010000 Recursos de Transf. e Impostos - Educação

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS ☐ Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: Sim ☐ Atualizado até: 10/03/2025 ☐ Tipo Ação: Todos ☐

Filtro: Referência Dotação ☐ Igual ☐ 64

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^ Órgão: 08 - [Secretaria de Educação, Cultura e Esporte]		
^ Unidade: 001 - [Educação, Cultura e Esporte]		
^ Tipo Ação: Atividade - Ação: 2063 - Funcional: 0012.0365.0013 - [Manutenção da Educação Infantil - Cmeis]		
^ Elemento: 3339000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☐	64	150010010000 Recursos de Transf. e Impostos - Educação

5.2 RECURSOS FINANCEIROS: Proprios da Prefeitura.

Cláusula Sexta: DAS RESPONSABILIDADES:

1. O CONTRATADO compromete-se a cumprir com as determinações impostas, pela Licitação, bem como do efetivo cumprimento no prazo determinado da entrega do objeto do contratado, sob pena de responsabilizar-se legalmente, na indenização dos prejuízos causados, com o não cumprimento da obrigação assumida.
2. O CONTRATANTE exime-se de qualquer responsabilidade além deste Contrato, não havendo quaisquer outros vínculos com o CONTRATADO, que se obriga a entregar o objeto deste contrato.
3. A Comissão de Recebimento desta Prefeitura se reserva no direito de receber somente os veículos que preencher as exigências deste do edital de licitação, reservando-se igual direito de devolver as que não estiverem de acordo com as especificações solicitados.

Cláusula Sexta: DA RESCISÃO: A rescisão do presente instrumento dar-se-á mediante concordância bilateral das partes, sendo vedada a rescisão unilateral por parte do CONTRATADO, caso em que responderá pelas perdas e danos a que der causa.

Cláusula Sétima: DA MULTA CONTRATUAL Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento por parte do CONTRATADO de quaisquer das Cláusulas previstas no presente instrumento, independentemente das perdas e danos que ocasionar.

Cláusula Oitava: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas – SC, para a resolução das questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo.

Três Barras - SC, ____ de _____ de 2025.

ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal
Contratante

Nome da Empresa Contratada
Contratado

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. _____

2. _____